

# UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

# PROPOSTA N.º47 (2022

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a entidade associativa sem fins lucrativos designada por Sinfonia & Eventos - Associação, referente à temporada 2022/2023.

#### Considerando que:

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
- 2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 3. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j),

Seguimento:	
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição	_
DAO - Publicitação da proposta.	2'1/9
GCRP - Publicitação no domínio do município.	

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1º tranche até 31/12/2022 e inclusão no orçamento municipal de 2023 para o pagamento da 2ª tranche até 30/4/2023



## UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;

- 4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais com especial incidência na população mais jovem;
- 5. A Sinfonias & Eventos Associação, pessoa coletiva de direito privado com sede na Rua João Pedro Iça Páteo do Gaspar, 2870-338 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2220 e promove, para além das classes de competição dos United Dance Crew (UDC), diferentes modalidades de dança e atividades físicas (Dança Criativa, Ballet, Dança Contemporânea, Danças de salão, Dancehall, Hip Hop, Yoga, Condição Física e Manutenção ), constituídas por elementos de diversas faixas etárias;
- 6. Enquanto instituição a Sinfonias & Eventos Associação, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2022/2023 um vasto conjunto de atividades culturais, com o ensino inicial de formação musical e de todo o tipo de instrumentos, aulas de canto, assim como, dar continuidade aos atuais grupos Sinfonias e Eventos grupo de música tradicional portuguesa e grupo de serenatas, com a realização de diversos eventos ao longo da temporada;

Seguimento:	
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição	_
DAO - Publicitação da proposta.	2: 2:5
GCRP - Publicitação no domínio do município.	

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1º tranche até 31/12/2022 e inclusão no orçamento municipal de 2023 para o pagamento da 2ª tranche até 30/4/2023



## UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- 7. A importância da colaboração entre a Sinfonias & Eventos Associação e o Município do Montijo no âmbito da participação de espetáculos nacionais e internacionais;
- 8. Que à Sinfonias & Eventos Associação, instituição cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

#### PROPÕE-SE:

- 1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à atividade cultural regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sinfonia & Eventos Associação, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais.
- 2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro e não financeiro, de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Sinfonias & Eventos Associação;

Seguimento:	
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição	
DAO - Publicitação da proposta.	2' 115
GCRP - Publicitação no dominio do municipio.	
DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1º tranche até 31/12/2022 e inclusão	

no orçamento municipal de 2023 para o pagamento da 2ª tranche até 30/4/2023



# UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- 3. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);
  - b) 2ª tranche até ao día 30 de abril de 2023 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);
- 4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto;
- 5. A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes dos espetáculos a realizar pela Sinfonia & Eventos Associação no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no âmbito da vigência do respetivo protocolo;
- 6. Que seja atribuído à Sinfonia & Eventos Associação o valor correspondente à totalidade da receita obtida nos espetáculos promovidos pela referida associação, realizados durante a vigência do respetivo protocolo;
- 7. Notificar a Sinfonia & Eventos Associação da deliberação tomada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por usaciusidado.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1º tranche até 31/12/2022 e inclusão no orçamento municipal de 2023 para o pagamento da 2ª tranche até 30/4/2023

O Vereador,